



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO N.375/2023**

DECRETA REAJUSTE DA TABELA DA CIP –  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Lei nº 018 de 13 de Dezembro de 2013, “*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA/BA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149/A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

**Considerando** que a Lei nº 018 de 13 de Dezembro de 2013, determina que o município deve estabelecer anualmente a correção dos Valores da Tabela Anexa à Lei, que versa sobre os valores incidentes sobre cada faixa de consumo.

**Considerando** que de Janeiro de 2019 à Dezembro de 2022, o IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO foi de 28,72%.

**Considerando** que não deveria haver tanto tempo para reajustar a CIP deste município.

**Considerando** haver a necessidade de incremento da receita tributária própria deste município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Reajustado em 28,72 % (vinte e oito vírgula setenta e dois por cento ) o Limite de Valor de Cada Faixa de Consumo, da Tabela de Contribuição sobre a Iluminação Pública do Município de Licínio de Almeida-Bahia, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 018/2013.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38 – GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos no exercício de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA,  
em 26 de Dezembro de 2023.

**FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**